



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.959/2007

"Autoriza o Município de Corumbá a Criar o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego (PEP), na forma que especifica".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito do Município de Corumbá, o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego para a população de faixa etária entre 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) anos, objetivando a inclusão de jovens no mercado de trabalho.

Art. 2º - (V E T A D O)

Art. 3º - Será condição imprescindível para a obtenção dos benefícios desta Lei que os jovens admitidos com base neste programa estejam freqüentando a escola pública, em qualquer uma de suas modalidades.

Art. 4º - As contratações feitas com base nesta Lei não eximirão o empregador das demais obrigações legais.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, mediante Decreto regulamentador, outras normas para garantir o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 04 DE JULHO DE 2007


RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROCOLO N.º	501
DATA	07/07/2007
RECEBIDO:	
VISTO:	